



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.815, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Caí – CIS/CAI para manutenção do Projeto CEO.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Caí – CIS/CAI, visando ao repasse financeiro no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) mensais para a manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Montenegro – CEO.

Art. 2.º As despesas decorrentes com o presente convênio correrão a conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.03.10.301.0049.2634.3.3.7.1.41.00.00.00.00-156; 06.02.10.302.0005.2634.3.3.7.1.41.00.00.00.00-131 e 06.03.10.301.0049.2634.3.3.7.1.41.00.00.00.00-155 .

Art. 3.º O prazo do convênio será de 1(um) ano, a partir de 1.º de janeiro de 2008, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de fevereiro de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES